



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGACAO - PREGÃO PMC/041/2017

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de seguranças e vigilância, para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus – 2017, do dia 31 de agosto a 19 de setembro de 2017. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à pregoante Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli: item 1. Congonhas, 18/07/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.535, DE 18 DE JULHO DE 2017

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/516, DE 18 DE JULHO DE 2017



Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e Decreto 6.170, de 13 de maio de 2015:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEDAS	Lúcia Santos Silva	2843	Oficial Administrativo	30h para 40h
SEAD	Maria Aparecida Matos Franco	40451	Auxiliar de Serviços	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/039/2017

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de brigadista/socorrista para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 07 a 17 setembro de 2017. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Brigada de Incêndio BH Ltda. – ME: item 1. Congonhas, 19/07/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/043/2017

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2017. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Averaldo Moreira Gama – ME: itens 1 e 2 e Fábio Ladeira Lobo Eireli – ME: item 3. Congonhas, 19/07/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/054/2017

Partes: Município de Congonhas X Melissa Soares Ribeiro 05281267680. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo de dança, denominado “Mudanças”. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para no dia 13/07/2017. Valor: R\$ 2.500,00. Data: 13/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/016/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa, para a apresentação de 03(três) espetáculos, sendo 01 (um) espetáculo musical e 02 (dois) espetáculos teatrais infantis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme projeto básico, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 07 de julho de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/019/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Instituto Cultural Profetas em Arte "Boca de Cena", para apresentação de 02 (dois) espetáculos teatrais, dentro da programação do XXII Festival de Inverno, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de julho de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/023/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Emanuelle do Carmo Cândido 07870589632, para apresentação de 03(três) shows musical, dentro da programação do XXII Festival de Inverno, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 14 de julho de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 030/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogada a vigência do contrato até 08/07/2018. Congonhas, 10 de Julho de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 029/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua do Coqueiro, nº 287, Bairro Maria Gorete em Belo Horizonte/MG. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogada a vigência do contrato até 03/07/2018. Congonhas, 03 de Julho de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1775
